



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 153/06

Contrato nº 357/06

Processo Administrativo N.º 4.782/06 – Convite 004/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: VIASERV SINALIZAÇÃO LTDA.

Objeto **CONTRATAÇÃO** de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais, para implantação de 10.000 (dez mil) metros quadrados de sinalização horizontal de trânsito, mecânica e manual, no perímetro urbano do município de Botucatu.

Aditamento: Acresce 2.500 m sinalização horizontal na quantia de R\$22.500,00

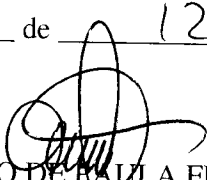
Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VIASERV SINALIZAÇÃO LTDA.**, sediada na cidade de Guarulhos/SP, na Rua Íris, 213, Cumbica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 14.793.720/0001-05, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo nº. **21075/2006, anexado ao convite nº. 004/06 – processo nº. 4.782/06**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 31 de MAIO de 2.006, nos autos do convite nº. 004/06 – processo nº. 4.782/2006 pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos PROCESSO N.º 21075/2006, apensado àquele, aditando o valor inicialmente contratado em **mais 2.500 (dois mil e quinhentos) metros quadrados de sinalização horizontal de trânsito, acrescentando a quantia de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

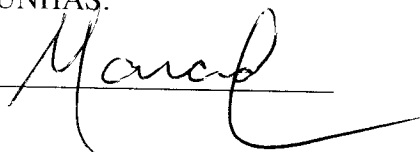
Botucatu, 6 de 12 2006


ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


VIASERV SINALIZAÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -



2 -

